



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000399518

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1000392-53.2019.8.26.0196/50000, da Comarca de Jaú, em que é embargante DANIEL JOSÉ BROGIO REGINA (JUSTIÇA GRATUITA), é embargado WELTON WANDER MAMEDE (JUSTIÇA GRATUITA).

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 23ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Acolheram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores RÉGIS RODRIGUES BONVICINO (Presidente sem voto), MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO E JORGE TOSTA.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

TAVARES DE ALMEIDA

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº
1000392-53.2019.8.26.0196/50000**

EMBARGANTE: DANIEL JOSÉ BROGIO REGINA

EMBARGADO: WELTON WANDER MAMEDE

COMARCA: JAÚ

VOTO Nº 26.942

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EMBARGANTE - ARGUIÇÃO
- OMISSÃO - VÍCIO - RECONHECIMENTO - EMBARGADO - NÃO
BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE PROCESSUAL - DISPOSITIVO
DO ACÓRDÃO - CORREÇÃO.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS.

VISTOS.

Trata-se de embargos de declaração contra acórdão que, por unanimidade, deu provimento ao apelo (fls. 225/228). O embargante sustenta omissão. Revogou-se a gratuidade processual concedida ao embargado (fls. 178). Prequestiona a matéria.

O embargado interveio (fls. 6/10).

É O RELATÓRIO.

Inicialmente, deferiu-se ao embargado o favor legal (fls. 25), posteriormente revogado (fls. 178). Portanto, deixou de ser beneficiário da benesse. Reconhece-se a omissão no julgado que ainda o considerou abarcado pela gratuidade processual (fls. 227/228).

Pelo meu voto, **ACOLHIO** os embargos de declaração para constar do dispositivo do acórdão que não é beneficiário da gratuidade processual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TAVARES DE ALMEIDA
RELATOR